



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS  
CAMPUS PORTO NACIONAL

EDITAL Nº 32/2013/CAMPUS PORTO NACIONAL/IFTO, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

PROCESSO SELETIVO 2013/2 DOS CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR.

A Diretora Geral em Exercício do Campus Porto Nacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, nomeada pela Portaria nº 93/2013/IFTO/Campus Porto Nacional, de 14 de junho de 2013, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a realização do Processo Seletivo 2013/2 para preenchimento de 40 (quarenta) vagas no *campus* Porto Nacional com ingresso no segundo semestre letivo de 2013, nos cursos de Nível Superior, em conformidade com o disposto a seguir:

1. **Da Validade**

1.1. Os resultados do presente processo de seleção terão validade somente para o segundo semestre letivo de 2013.

2. **Das Vagas e Cursos**

2.1. As informações referentes à distribuição das 40 (quarenta) vagas para o *Campus* Porto Nacional, eixo tecnológico, cursos, turnos, duração e vagas ofertadas, conforme o quadro a seguir:

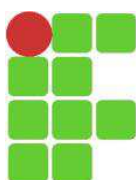
QUADRO DE OFERTA DE VAGAS					
Eixo Tecnológico	Curso	Turno	Local	VAGAS	
				Prova Tradicional	TOTAL
Linguagens, códigos e suas tecnologias	Licenciatura em Computação	Noturno	Porto Nacional	20*	20
Gestão	Graduação Tecnológica em Logística	Noturno	Porto Nacional	20*	20
<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS</b>					<b>40</b>

\* Vagas estas concernentes a 50% do total disponibilizado pelo IFTO e reservadas em decorrência da política instituída pela Lei nº 12.711/2012 e pelo Decreto nº 7824, de acordo com a tabela do Anexo I.

2.2. As vagas destinadas ao SISU serão regidas por Edital próprio.

3. **Do Processo Seletivo**

3.1. O Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Nível Superior consiste na classificação de candidatos à matrícula inicial neste nível de ensino mediante a realização de provas de caráter classificatório, abrangendo conteúdos das disciplinas do núcleo comum do Ensino Médio da Educação Básica, em conformidade com as diretrizes deste Edital.



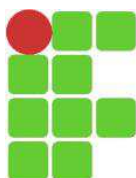


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS**  
**CAMPUS PORTO NACIONAL**

- 3.2. O Processo Seletivo estará aberto para o candidato que possuir o Ensino Médio (antigo 2º grau) completo ou que possua certificação até a data de matrícula nos cursos de que trata o presente edital, sem pendências de notas ou carga horária.
- 3.3. O candidato, depois de classificado, ocupará, na sequência classificatória, as vagas para o primeiro período do curso.

**4. Das Inscrições**

- 4.1. A inscrição do candidato para as vagas dos cursos de Nível Superior será feita **exclusivamente** via INTERNET, pelo sítio de Seletivos do IFTO ([seletivos.ifto.edu.br](http://seletivos.ifto.edu.br)), no período compreendido entre os dias **19 de junho de 2013 a 11 de agosto de 2013**.
- 4.2. Após o preenchimento e o envio eletrônico do formulário de inscrição, será gerado um número de inscrição, uma tela de confirmação de dados e o boleto bancário correspondente à Guia de Recolhimento da União (GRU), através da qual pagará a taxa de inscrição;
- 4.3. Após imprimir a GRU e efetuar o pagamento no valor de R\$ 40 (quarenta reais) **até o dia 12 de agosto de 2013**, o candidato deverá consultar o sítio do IFTO e imprimir o comprovante da taxa de inscrição;
- 4.4. Será **obrigatória**, no formulário de inscrição, a informação do número de documento de identidade e do CPF **do próprio estudante**.
- 4.5. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que não atender a todos os requisitos fixados, mesmo efetuando o pagamento da taxa de inscrição, estará **excluído** do processo seletivo;
- 4.6. O preenchimento dos dados, bem como a seleção do curso no ato da inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato;
- 4.7. O candidato terá até o dia **12 de agosto de 2013**, para realizar a alteração de dados no Requerimento de Inscrição, exclusivamente por meio do aplicativo disponível no sítio do IFTO no endereço eletrônico [seletivos.ifto.edu.br](http://seletivos.ifto.edu.br);
- 4.8. Não será enviada correspondência alguma por parte da Comissão de Processo Seletivo do Campus Porto Nacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins como forma de confirmação da inscrição do candidato ao referido processo seletivo;
- 4.9. O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo Seletivo:
- 4.9.1. No caso do candidato preencher e efetuar o pagamento de mais de um formulário de inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição realizada e paga, de acordo com a data e hora de registro do preenchimento e envio eletrônico do formulário.
- 4.10. A comissão não se responsabilizará por inscrições não efetivadas por motivo de ordem técnica de computadores, congestionamento, falhas de linhas de comunicação, quedas de energia, assim como qualquer outro fator que impossibilite o registro da inscrição via endereço eletrônico oficial.
- 4.11. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova deverá solicitá-la através de formulário próprio disponível no Anexo III e no Setor de Protocolo do *Campus* Porto Nacional, das 9h às 19h, até o dia **12 de agosto de 2013**, impreterivelmente, e apresentar, no ato da solicitação, declaração ou laudo médico que especifique o grau e/ou o tipo de necessidade especial indicando claramente, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.). Após esse período a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da instituição.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS**  
**CAMPUS PORTO NACIONAL**

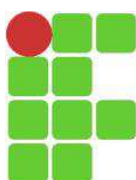
- 4.11.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá informar tal necessidade através de preenchimento de formulário próprio disponível no Setor de Protocolo do *Campus* Porto Nacional das 9h às 19h, até o **dia 12 de agosto de 2013**, impreterivelmente, e levar acompanhante adulto no dia da prova, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, caso contrário a candidata não poderá realizar a prova;
- 4.11.2. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade;
- 4.11.3. A não solicitação implica na não concessão de atendimento especial no dia da realização das provas.

**5. Da Taxa de Inscrição**

- 5.1. O valor da taxa de inscrição para a Seleção aos cursos de Nível Superior do *Campus* Porto Nacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, para o segundo semestre letivo de 2013, será de R\$ 40,00 (quarenta reais).
- 5.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil, no período de **19 de junho de 2013 a 12 de agosto de 2013**.
- 5.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição e/ou reaproveitamento desta.
- 5.4. Em nenhuma hipótese haverá transferência da inscrição de um candidato para outro curso, nem transferência da inscrição de um candidato para outro candidato, nem através de alteração de dados.
- 5.5. Em nenhuma hipótese haverá transferência da inscrição de um candidato inscrito em ampla concorrência para as vagas reservadas pelo Decreto nº 7.824.
- 5.6. Em nenhuma hipótese haverá transferência da inscrição de um candidato inscrito nas vagas reservadas pelo Decreto nº 7.824 para a ampla concorrência.

**6. Da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição**

- 6.1. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, até o dia **26 de junho de 2013**, das 9h às 19h:
  - 6.1.1. Ter realizado a inscrição no Processo Seletivo 2013/2;
  - 6.1.2. Solicitar a isenção com autorização (assinatura) do responsável legal (caso seja menor);
  - 6.1.3. Preencher o requerimento de isenção (Anexo II);
  - 6.1.4. Protocolizar, junto ao Setor de Protocolo do *Campus* Porto Nacional, em envelope lacrado, tamanho A4 ou ofício, identificado com seus dados (nome, número da inscrição, CPF e curso pretendido), a seguinte documentação:
    - 6.1.4.1. Cópia do comprovante de inscrição;
    - 6.1.4.2. Requerimento de isenção devidamente preenchido, assinado e sem rasuras ou remendos (Anexo II);
    - 6.1.4.3. Cópia dos seus documentos pessoais: Carteira de Identidade e CPF;
    - 6.1.4.4. Cópia do cartão de NIS – Número de Inscrição Social;
  - 6.1.5. A Comissão do Processo Seletivo 2013 divulgará a lista dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição no mural do *Campus* Porto Nacional do IFTO e no sítio [seletivos.ifto.edu.br](http://seletivos.ifto.edu.br) até o dia **03 de julho de 2013**.
  - 6.1.6. A não entrega da documentação necessária prevista no subitem anterior, automaticamente indefere a formalização do processo de isenção.



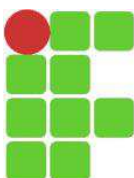


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS**  
**CAMPUS PORTO NACIONAL**

- 6.1.7. Não serão permitidas, após a entrada do processo de solicitação, as complementações de documentação, preenchimento de dados no formulário bem como revisão e/ou recurso.
- 6.1.8. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via postal, fax e/ou correio eletrônico.
- 6.1.9. Não haverá isenção parcial do valor da taxa de inscrição.
- 6.1.10. Para efetuar a solicitação de isenção, a inscrição e a matrícula é imprescindível que o candidato esteja com o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado e possua o original do seu documento de identificação.
- 6.1.11. O candidato que constar na relação oficial da isenção da taxa de inscrição, publicado até o **dia 03 de julho de 2013**, estará automaticamente inscrito para o Processo Seletivo.
- 6.1.12. O candidato que não constar na relação oficial da isenção da taxa de inscrição deverá imprimir e efetuar o pagamento do boleto até o dia **12 de agosto de 2013**.

## 7. Da Documentação

- 7.1. O candidato deverá informar corretamente, no espaço destinado no Requerimento de Inscrição, o **número do Documento de Identificação e o CPF**, bem como todos os dados obrigatórios requeridos no preenchimento da ficha de inscrição.
  - 7.1.1. Para efetuar a inscrição, é imprescindível que o candidato esteja com o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado assim como documento de identidade próprio.
  - 7.1.2. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal e dos correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por candidatos que porventura não consigam apresentar os documentos em tempo hábil para a realização das provas.
  - 7.1.3. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o Documento de Identificação e/ou CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, podendo a Comissão do Processo Seletivo utilizar de identificação datiloscópica para averiguar o cumprimento da disposição deste item.
- 7.2. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, CTPS, Carteira de reservista, ou ainda de outro documento que, por Lei Federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato. Também será aceita a Carteira Nacional de Habilitação, modelo atual com foto, que esteja no prazo de validade, podendo ser colhidas todas as impressões digitais do candidato durante a prova.
- 7.3. O candidato estrangeiro deverá apresentar a Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária, atualizada, ou fotocópia do protocolo do processo e ou Passaporte.
- 7.4. **É obrigatória a apresentação do documento original de identificação com foto indicado no Requerimento de Inscrição na data de realização das provas, não sendo aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas.**
- 7.5. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar no dia da realização da prova, junto à Comissão de Processo Seletivo 2013 do *Campus* no qual realizará a prova, Boletim de Ocorrência Policial – B.O., emitido no máximo 15 dias antes da data da prova.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS**  
**CAMPUS PORTO NACIONAL**

7.5.1. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência Policial – B.O. assinará um termo de compromisso junto à Comissão de Processo Seletivo do *Campus* Porto Nacional, onde assumirá a responsabilidade em providenciar 2ª via de sua documentação de identificação perdida, furtada ou roubada, e apresentar a mesma à Comissão do *Campus* até 48 horas antes da data prevista para divulgação do resultado em primeira chamada do processo seletivo, **sob pena de ter sua inscrição cancelada no caso de descumprimento deste termo de compromisso.**

## 8. Das Provas

8.1. O candidato receberá do Fiscal de Sala um Caderno de Provas, contendo 54 (cinquenta e quatro) questões de múltipla escolha e 1 (uma) prova discursiva em Língua Portuguesa referentes aos conteúdos constantes nesse Edital, uma Folha de Respostas e uma Folha de Redação. As questões de múltipla escolha estão organizadas conforme o quadro a seguir:

ÁREAS	DISCIPLINAS	QUESTÕES	TOTAL POR ÁREA
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	6	18
	Literatura Brasileira e Portuguesa	6	
	Língua Estrangeira – Inglês	6	
Ciências Exatas e suas Tecnologias	Matemática	6	12
	Física	6	
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química	6	12
	Biologia	6	
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História Geral, do Brasil e do Tocantins	6	12
	Geografia Geral, do Brasil e do Tocantins	6	
Redação	Redação	1	1
<b>TOTAL</b>		<b>55</b>	<b>55</b>

8.2. Todas as questões da prova para os cursos de Nível Superior, *Campus* Porto Nacional, serão baseadas nos conteúdos integrantes da Base Nacional Comum do Ensino Médio, conforme constante no item 17 deste Edital.

8.3. As questões serão de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

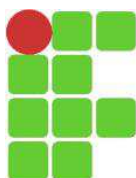
## 9. Do Conteúdo Programático da Prova Tradicional

9.1. As provas de múltipla escolha e de Redação abrangerão os conteúdos apresentados nos respectivos programas de disciplinas, estando o conteúdo à disposição dos candidatos nesse Edital.

## 10. Da Realização das Provas

10.1. A seleção para os cursos de Nível Superior será realizada por prova única no dia **25 de agosto de 2013**, no horário das 8h às 12h (horário oficial local), no *Campus* Porto Nacional.

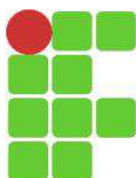
10.2. O candidato terá acesso ao local determinado para a realização das provas das 7h às 7h55min (horário oficial local) do dia **25 de agosto de 2013** e trazer para a resolução das provas, lápis, borracha e caneta de material transparente de tinta preta ou azul.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS**  
**CAMPUS PORTO NACIONAL**

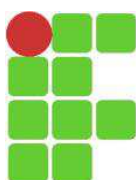
- 10.2.1. Todo material para a resolução das provas é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.
- 10.2.2. Os portões serão fechados às 7h55min (horário oficial local), devendo o candidato comparecer ao local com, no mínimo, 1h de antecedência ao fechamento dos portões.
- 10.2.3. Os horários constantes desse edital são determinados pelo horário oficial do Estado do Tocantins.
- 10.3. O candidato que chegar ao prédio o fechamento dos portões não poderá entrar sob alegação alguma, ficando automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 10.4. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o **ORIGINAL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** utilizado no ato da inscrição e deverá portar o Cartão de Inscrição, que será apresentado se solicitado, salvo quando explicitamente autorizado pela Comissão do Processo Seletivo do *campus* Porto Nacional.
- 10.5. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 10.6. Não será permitido o uso de bonés, lenços, chapéus e óculos de sol durante a realização da prova, devendo esses ser entregues ao fiscal de sala.
- 10.7. O candidato receberá uma Folha de Resposta na qual deverá responder às questões de múltipla escolha.
- 10.8. Na Folha de Resposta, constará o nome do candidato, o número de inscrição e a data de realização das provas.
- 10.9. O candidato deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas estão corretos. Caso haja algum erro, comunicar o fato imediatamente ao fiscal de sala.
- 10.10. O candidato deverá assinar, no espaço apropriado, a Folha de Respostas.
- 10.11. A Folha de Respostas não poderá ser rasurada, dobrada, amassada ou danificada, uma vez que não pode ser substituída.
- 10.12. Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, para cada questão, exclusivamente, com caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta preta ou azul, uma única opção, no espaço apropriado da folha.
- 10.13. Além do Caderno de Provas e da Folha de Respostas das questões objetivas, o candidato receberá outra Folha de Resposta para responder à prova discursiva.
  - 10.13.1. Na Folha de Resposta da prova discursiva, constará o nome do candidato, o número de inscrição, o local e a data de realização das provas, em local próprio, que será ocultado a fim de impedir a identificação do candidato para efeito de correção. As provas para efeito de correção serão codificadas.
  - 10.13.2. O candidato deverá verificar se os dados constantes na Folha de Resposta da prova discursiva estão corretos. Caso haja algum erro, comunicar o fato imediatamente ao fiscal.
  - 10.13.3. O candidato deverá assinar, no espaço apropriado, a Folha de Resposta da prova discursiva.
  - 10.13.4. A Folha de Resposta da prova discursiva não poderá ser rasurada, dobrada, amassada, destacada ou danificada, uma vez que não pode ser substituída.
  - 10.13.5. Na Folha de Resposta da prova discursiva, o candidato deverá redigir exclusivamente no espaço reservado para esse fim.
- 10.14. O candidato terá o tempo máximo de 4h para responder a todas as questões do Caderno de Provas e preencher as Folhas de Respostas.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS**  
**CAMPUS PORTO NACIONAL**

- 10.15. Não haverá, em hipótese alguma, realização de provas fora do período e horário especificados.
- 10.16. Em caso de empate terá preferência o candidato que:
- 10.16.1. tiver idade mais elevada, conforme exige o parágrafo único do artigo 27 da Lei 10471/03 (Estatuto do Idoso);
  - 10.16.2. obtiver o maior número de pontos na prova de Redação;
  - 10.16.3. obtiver o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
  - 10.16.4. obtiver o maior número de pontos na prova de Matemática
- 10.17. Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que não obtiverem as notas mínimas conforme a tabela do item 12.8.
- 10.18. A Nota de Classificação de um candidato é calculada pelo somatório das notas das questões de múltipla escolha e da prova discursiva.
- 10.19. A prova discursiva avaliará o candidato quanto a domínio de conteúdo e habilidade de produção escrita. Será atribuída pelos examinadores uma nota de 0 a 10 (utilizando-se até a primeira casa decimal) para cada candidato.
- 10.19.1. Obterá nota zero na prova discursiva, o candidato que:
- 10.19.1.1. não responder à questão;
  - 10.19.1.2. escrever com letra ilegível;
  - 10.19.1.3. escrever sobre tema diverso do proposto;
  - 10.19.1.4. abordar o tema sob enfoque diverso do proposto;
  - 10.19.1.5. identificar-se indevidamente ou fora do local apropriado;
  - 10.19.1.6. redigir as respostas com lápis grafite ou caneta de cor da tinta diferente da estabelecida; ou
  - 10.19.1.7. redigir a resposta fora do espaço reservado para tal fim.
- 10.20. Serão considerados identificação indevida: nome diverso do solicitado, desenhos e/ou marcas colocadas na Folha de Resposta da prova discursiva.
- 10.21. Ao retirar-se definitivamente da sala, o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas das questões de múltipla escolha e a Folha de Resposta da prova discursiva, somente podendo levar consigo o Caderno de Prova relativo às questões de múltipla escolha, após as 11h.
- 10.22. Na hipótese de alguma questão das provas vir a ser anulada, esta será desprezada, para efeito de cálculos, para todos os candidatos.
- 10.23. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que,
- 10.23.1. durante o período de aplicação das provas:
    - 10.23.1.1. burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
    - 10.23.1.2. ser surpreendido passando ou recebendo auxílio para realização da prova;
    - 10.23.1.3. comunicar-se com outros candidatos ou qualquer pessoa estranha ao Processo Seletivo;
    - 10.23.1.4. dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;
    - 10.23.1.5. recusar ou retardar a entrega da Folha de Respostas das questões objetivas após o término do tempo estabelecido para a realização das provas;
    - 10.23.1.6. afastar-se da sala, sem o acompanhamento de um fiscal; ou
    - 10.23.1.7. ausentar-se da sala, portando o Caderno de Provas, antes do tempo estabelecido.
  - 10.23.2. a qualquer tempo:





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS**  
**CAMPUS PORTO NACIONAL**

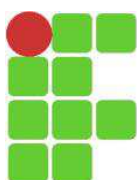
- 10.23.2.1. tiver cometido falsidade ideológica com prova documental; ou
- 10.23.2.2. utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
- 10.24. Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. Serão consideradas incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.
- 10.25. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa.
- 10.26. O candidato somente poderá retirar-se do local de provas após as 10h e somente levará o caderno de provas após as 11h.
- 10.27. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, bem como sua autenticidade, poderá identificar datiloscopicamente (impressão digital) e fazer uso de detectores de metais em todos os candidatos. **A não aceitação deste procedimento implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo.**
- 10.28. Não serão entregues exemplares de Cadernos de Provas posteriormente. Os cadernos somente serão entregues conforme subitem 10.26, e por isso, fica a cargo da Comissão de Processo Seletivo, destiná-los de acordo com critérios próprios.
- 10.29. Os três últimos candidatos deverão permanecer até que todos possam entregar a folha de respostas e assinar a ata de presença.
- 10.30. Não haverá segunda chamada para realização da prova. O não comparecimento a esta implicará na eliminação automática do candidato.
- 10.31. A elaboração e a correção são de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo 2013 do *Campus* Porto Nacional.

## 11. Dos Locais de Prova

- 11.1. A partir do dia **21 de agosto de 2013** o candidato deverá verificar o local onde prestará as provas. Para tanto, deverá conferir o seu número de inscrição, em listagem publicada nos murais do *Campus* e no endereço eletrônico [seletivos.ifto.edu.br](http://seletivos.ifto.edu.br) e [www.porto.ifto.edu.br](http://www.porto.ifto.edu.br).
- 11.2. **É de responsabilidade do candidato verificar o endereço do local onde deverá realizar as provas, não lhe sendo permitido, em hipótese alguma, fazer a prova em outro local, dia ou horário diferentes dos previstos neste Edital.**
- 11.3. Caso algum candidato não esteja na listagem, deverá se dirigir à Coordenação de Registros Escolares do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins do *Campus* Porto Nacional, até o dia **23 de agosto de 2013**, das 14h às 18h, munido do comprovante de pagamento da inscrição, para verificar sua situação, sob pena de **eliminação** do processo seletivo.

## 12. Da Classificação e do Preenchimento das Vagas

- 12.1. A classificação dos candidatos para cada curso será feita em ordem decrescente obedecendo ao seguinte critério: somatório da pontuação das questões referentes às disciplinas e à redação, especificadas no item 8.1.;
- 12.2. O valor de cada questão das provas de múltipla escolha, atribuída com base na correspondente marcação no Cartão de Respostas, será:







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS**  
**CAMPUS PORTO NACIONAL**

- **1 (um) ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial da prova;

- **0 (zero) ponto**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial da prova.

- Obter 0 (zero) em qualquer uma das áreas, previstas no item 8.1 implicará na desclassificação do candidato.

12.3. A Prova de Redação em Língua Portuguesa será avaliada com base em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos – utilizando-se até a primeira casa decimal – de acordo com os critérios estabelecidos no Conteúdo Programático respectivo;

12.4. Somente será corrigida a redação que contenha o mínimo de 15 (quinze) linhas e o máximo de 40 (quarenta) linhas;

12.5. Será eliminado do processo seletivo o candidato que faltar a qualquer prova ou etapa do concurso, não lhe cabendo qualquer recurso;

12.6. Não haverá, em hipótese alguma, realização de provas fora do período e horário especificados.

12.7. Em caso de empate terá preferência o candidato que:

1. tiver idade mais elevada, conforme exige o parágrafo único do artigo 27 da Lei 10471/03 (Estatuto do Idoso);
2. obtiver o maior número de pontos na prova de Redação;
3. obtiver o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
4. obtiver o maior número de pontos na prova de Matemática

12.8. Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que no somatório das disciplinas discriminadas a seguir, obtiverem nota inferior a evidenciada.

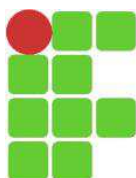
<b>Disciplina</b>	<b>Nota Mínima</b>
Redação	2,0
Língua Portuguesa Língua Estrangeira – Inglês	3,0
Matemática Física Química Biologia	6,0
História Geografia	3,0

### **13. Da Divulgação dos Resultados**

13.1. O gabarito preliminar será divulgado no dia **26 de agosto de 2013** nos murais de avisos do *Campus* Porto Nacional e no endereço eletrônico [seletivos.ifto.edu.br](http://seletivos.ifto.edu.br).

13.2. O gabarito oficial será divulgado até o dia **30 de agosto de 2013** nos murais de avisos do *Campus* Porto Nacional e no endereço eletrônico [www.porto.ifto.edu.br](http://www.porto.ifto.edu.br).

13.3. O resultado final do Processo Seletivo 2013/2 dos Cursos de Nível Superior será divulgado pela Comissão de Processo Seletivo no *Campus* Porto Nacional do IFTO e no endereço eletrônico [seletivos.ifto.edu.br](http://seletivos.ifto.edu.br), até o dia **06 de setembro de 2013**.



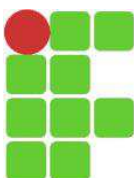


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS**  
**CAMPUS PORTO NACIONAL**

- 13.4. O preenchimento das vagas do Processo Seletivo consolidar-se-á no início do período letivo definitivo, conforme as datas previstas no item 13 deste Edital.
- 13.5. As vagas não preenchidas, em qualquer curso, decorrentes do não comparecimento no período de matrícula, de candidato classificado ou da não apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados de acordo com a ordem de classificação de todos os candidatos que não obtiveram aprovação dentro das vagas originais, independentemente da condição acadêmica prévia do candidato.
- 13.6. As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas após o período de matrícula e serão publicadas no site seletivos.ifto.edu.br.
- 13.7. Os resultados do Processo Seletivo terão validade apenas para o semestre em referência.

#### **14. Das Matrículas para os Candidatos Classificados**

- 14.1.1. Os candidatos classificados no sistema de seleção por prova, conforme ordem decrescente de pontuação e obedecendo ao número de vagas oferecidas, conforme o item 2 desse Edital, em lista nominal de *primeira chamada*, divulgado até o dia 06 de setembro de 2013, deverão efetuar suas matrículas no período **de 09 a 11 de setembro de 2013**, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na CORES – Coordenação de Registros Escolares do *Campus* Porto Nacional do IFTO, acompanhado pelos pais ou responsável quando o candidato for menor de 18 anos.
- 14.1.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, será divulgada uma *segunda chamada* no dia **12 de setembro de 2013**, e as matrículas para esses candidatos serão efetuadas nos dias **13 e 16 de setembro de 2013** das 8h às 12h e das 14h às 18h na CORES – Coordenação de Registros Escolares do *Campus* Porto Nacional do IFTO.
- 14.1.3. Existindo vagas ociosas após a *segunda chamada*, será divulgada a *terceira chamada*, no dia **17 de setembro de 2013** e as matrículas para esses candidatos serão efetuadas **no dia 18 e 19 de setembro de 2013** das 8h às 12h e das 14h às 18h na CORES – Coordenação de Registros Escolares do *Campus* Porto Nacional do IFTO.
- 14.1.4. Caso não sejam preenchidas todas as vagas até a terceira chamada no sistema de provas ou de vagas reservadas pelo Decreto nº 7.824, o IFTO poderá realizar outras chamadas para preenchimento de vagas ociosas.
- 14.1.5. A documentação necessária para os candidatos aprovados pelo sistema tradicional de provas efetuarem a matrícula é a seguinte:
- 14.1.5.1. Duas fotos recentes e iguais 3x4cm;
- 14.1.5.2. Registro de Nascimento (original e cópia);
- 14.1.5.3. Carteira de Identidade (original e cópia);
- 14.1.5.4. CPF (original e cópia);
- 14.1.5.5. Certificado de conclusão (antigo 2º grau) ou Estudos equivalentes ou Declaração de conclusão (Somente para os alunos concludentes do ensino médio no ano de 2012, serão aceitas as declarações de conclusão. Para os alunos concludentes em anos anteriores, somente com certificado e histórico) [original e cópia];
- 14.1.5.6. Histórico Escolar do Ensino médio [original e cópia];
- 14.1.5.7. Título de Eleitor e comprovante da última eleição (para maiores de 18 anos) [original e cópia];



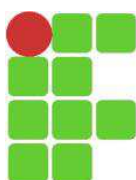


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS**  
**CAMPUS PORTO NACIONAL**

- 14.1.5.8. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, somente para homens maiores de 18 anos (original e cópia);
- 14.1.5.9. Comprovante de endereço (conta de água, telefone ou energia elétrica) [original e cópia];
- 14.1.5.10. Preenchimento de ficha socioeconômico (entregue no ato da matrícula).
- 14.1.6. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia) e Certificado Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia), traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado, sob pena de perda da vaga.
- 14.1.7. **Na falta de algum dos documentos, anteriormente mencionados, vedará a efetivação da matrícula.**
- 14.1.8. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada, sendo chamado outro, conforme ordem de classificação, em seu lugar.
- 14.1.9. O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado perderá o direito à vaga e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver.

## **15. Disposições Gerais**

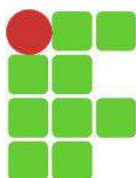
- 15.1. A prova será executada pela Comissão de Processo Seletivo 2013, designada pelo Diretor para tal fim.
- 15.2. A Comissão de Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.
- 15.3. A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará na aceitação irrestrita de suas normas e exigências, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.
- 15.4. A Comissão de Processo Seletivo fará divulgação, sempre que necessário, de avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. **É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada nos murais do IFTO Campus Porto Nacional e no endereço eletrônico [seletivo.ifto.edu.br](http://seletivo.ifto.edu.br).**
- 15.5. As informações obtidas a partir dos resultados do Processo Seletivo 2013/2 poderão ser utilizadas para:
  - 15.5.1. Compor a avaliação de medição da qualidade do Ensino Médio no Tocantins;
  - 15.5.2. Criar referência para o aperfeiçoamento dos currículos do Ensino Médio;
  - 15.5.3. Desenvolver estudos e indicadores sobre a educação no Estado do Tocantins;
  - 15.5.4. Estabelecer critérios de acesso do candidato a programas e projetos educacionais do IFTO;
  - 15.5.5. Constituir parâmetros para a autoavaliação do candidato, com vista à comunidade de sua formação e à sua inserção no mercado de trabalho.
- 15.6. Em virtude da natureza do Processo Seletivo, em nenhum caso será concedida vista, revisão ou recontagem de pontos em qualquer prova ou no conteúdo destas, não cabendo recurso quanto ao seu procedimento, conteúdo ou julgamento.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS**  
**CAMPUS PORTO NACIONAL**

- 15.7. As Folhas de Respostas ficarão arquivadas por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar da divulgação da lista de candidatos aprovados, sendo, depois desse período, enviadas para a reciclagem.
- 15.8. Os candidatos ao Curso Superior de Graduação Tecnológica em Logística e do Curso Superior de Licenciatura em Computação que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estão cientes de que frequentarão suas aulas no *Campus* Porto Nacional do IFTO e/ou outro local indicado pela Reitoria do IFTO ou pela Direção Geral do ***Campus Porto Nacional*** do IFTO, e também, da possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive, aos sábados e em outros turnos.
- 15.9. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos Superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – *Campus* Porto Nacional, dos regulamentos existentes dos Cursos Técnicos e do Regimento Disciplinar Discente.
- 15.10. Em suas dependências, o IFTO se reserva o direito de exigir dos alunos o uso do uniforme padrão, bem como outro tipo de identificação. Será cobrado do aluno também o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) de acordo com a necessidade de cada componente curricular nas aulas de campo, como botas, chapéus, boné, e outros.
- 15.11. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por professores, servidores técnico-administrativos e alunos do IFTO, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 15.12. Uma vez aprovado, classificado e regularmente matriculado, com a devida assinatura de seu responsável legal, nas vagas dispostas neste edital, o aluno menor de idade fica automaticamente autorizado para deslocar-se em visitas técnicas, científicas, pedagógicas, culturais, artísticas, esportivas, e demais deslocamentos oficiais do *campus* do *campus* Porto Nacional, sem a necessidade de solicitação de termo de autorização para cada viagem realizada.
- 15.13. As Comissões de Processo Seletivo não se responsabilizarão por qualquer curso ou apostila oferecido como preparatório para o Processo Seletivo do *Campus* Porto Nacional do IFTO.
- 15.14. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.
- 15.15. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 15.16. Não haverá segunda chamada para as provas.
- 15.17. O candidato, em pleno uso de sua capacidade intelectual e civil, poderá requerer à Comissão do Processo Seletivo 2013/2 do *Campus* Porto Nacional atendimento diferenciado, no local de realização das provas, até 72 (setenta e duas) horas antes do seu início, mediante a apresentação de atestado médico.
- 15.18. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFTO com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital, bem como as disposições e instruções contidas nos Cadernos de Provas.
- 15.19. O Instituto se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital caso haja condições para tal.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS**  
**CAMPUS PORTO NACIONAL**

- 15.20. Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Reitoria do IFTO após ouvidas as Comissões de Processo Seletivo e Gerências de Ensino.
- 15.21. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

**16. Quadro de Datas do Processo Seletivo 2013**

<b>Inscrições</b>	19/06/2013 a 11/08/2013
<b>Solicitação de isenção</b>	19 a 26/06/2013
<b>Resultado das isenções</b>	Até o dia 03/07/2013
<b>Alteração de dados</b>	Até o dia 12/08/2013
<b>Verificação de locais de prova e salas</b>	A partir de 21/08/2013
<b>Realização da prova</b>	25/08/2013 (das 8h às 12h)
<b>Gabarito preliminar</b>	26/08/2013
<b>Recursos contra o gabarito preliminar</b>	26 e 27/08/2013
<b>Análise e parecer dos recursos interpostos</b>	28 e 29/08/2013
<b>Gabarito oficial</b>	30/08/2013
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	06/09/2013
<b>1ª chamada</b>	<b>Matrículas de 09 a 11/09/2013</b>
<b>2ª chamada</b>	<b>Divulgação 12/09/2013 e matrículas dias 13 e 16/09/2013</b>
<b>3ª chamada</b>	<b>Divulgação 17/09/2013 e matrículas 18 e 19/09/2013</b>

**17. Conteúdos Programáticos**

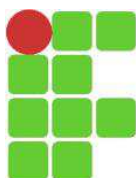
**17.1. LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS:**

**LÍNGUA PORTUGUESA** - Análise e interpretação de textos literários, científicos e jornalísticos. Acentuação, estrutura e formação de palavras. Ortografia. Figuras de estilo. Classes de palavras.

**LITERATURA BRASILEIRA** - Trovadorismo, Humanismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo e Simbolismo.

**LÍNGUA INGLESA** - Leitura e compreensão de textos. Gêneros textuais. Identificação de ideias principais e ideias secundárias do texto. Informações específicas veiculadas no texto. Elementos linguísticos organizacionais do texto. Coesão e coerência textual. Relação entre ideias nas diferentes partes do texto. Significação de palavras e expressões e suas relações semânticas no texto. Conteúdos gramaticais contextualizados em nível funcional (como aspectos necessários à compreensão textual).

**17.2. CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS:**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS**  
**CAMPUS PORTO NACIONAL**

**MATEMÁTICA** - Função. Função polinomial do 1º grau (ou função afim). Inequações de 1º grau. Função polinomial do 2º grau (ou função quadrática). Função modular. Função exponencial. Função logarítmica. Trigonometria. Matrizes e determinantes. Sistemas lineares. Geometria Espacial. Progressões aritmética e geométrica. Análise combinatória e probabilidade.

**QUÍMICA** - Matéria e energia. Transformações químicas. Estrutura atômica. Tabela periódica e suas leis. Ligações químicas. Reações químicas: Classificação e balanceamento. Leis ponderais das reações químicas. Principais funções químicas inorgânicas. **Soluções:** Propriedades coligativas; Termoquímica; Equilíbrio químico; Cinética química; Eletroquímica; Radioatividade; Cadeias carbônicas; Principais funções orgânicas; Polímeros.

**BIOLOGIA** - Níveis de organização dos seres vivos. Origem da vida. **Citologia:** bioquímica celular; membrana; citoplasma e núcleo; divisão celular, mitose e meiose; metabolismo energético – fotossíntese, quimiossíntese, respiração e fermentação; síntese de proteínas. Histologia animal e vegetal. **Classificação biológica:** categorias taxionômicas, nomenclatura binomial, os reinos dos seres vivos. Vírus. Reino *Monera*. Reino *Protista*. Reino *Fungi*. Reino *Plantae*. Reino *Animalia*. Fisiologia Animal. Fisiologia Vegetal. **Ecologia:** O Ecossistema; A Biosfera e os Biociclos; Populações e Comunidades; Relações entre os seres vivos; Adaptações; Sinergia Ambiental; Poluição.

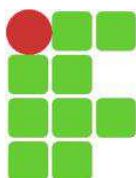
**FÍSICA** - Movimentos retilíneos. Vetores: movimento curvilíneo. Leis de Newton. Gravitação universal. Conservação de energia. Equilíbrio de um ponto material. Equilíbrio de um corpo extenso. Hidrostática. Temperatura e calor. Dilatação. Estudo dos gases. Leis da termodinâmica. **Óptica Geométrica:** reflexão da luz; refração da luz. Ondas. Som.

17.3. **CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS:**

**GEOGRAFIA - Aspectos conceituais e noções básicas de Geografia:** a Geografia e seu objeto de estudo; conceitos fundamentais para compreensão do espaço geográfico; elementos constitutivos de um mapa e sua interpretação; o mapa como veículo de transmissão ideológica.

**Organização do espaço no mundo contemporâneo:** evolução do capital e organização espacial; características dos continentes na dinâmica espacial mundial; transformações territoriais e configuração de novas paisagens; dinâmica da sociedade mundial; a natureza, sua dinâmica e a questão ambiental no mundo contemporâneo; o final do século e seus paradigmas; o território brasileiro e a materialização dos interesses internacionais; Brasil na paisagem geográfica mundial; a formação e a geografia política brasileira; características sócio-econômicas da população brasileira; a natureza, sua dinâmica e a questão ambiental no Brasil; a unidade e a diversidade na organização regional do espaço brasileiro; o Brasil na “nova” ordem econômica mundial; Geografia do Estado do Tocantins.

**HISTÓRIA - História Antiga: Antiguidade Oriental:** o mundo egípcio, o império persa e a Babilônia. **Grécia:** política, religião, economia, cultura e sociedade. A escravidão do mundo antigo. **O mundo romano:** economia, sociedade, cultura, religião, declínio de Roma,



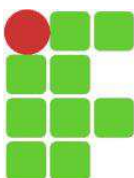


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS**  
**CAMPUS PORTO NACIONAL**

cristianismo e invasões bárbaras. História Medieval: **Feudalismo europeu**: formação e desenvolvimento; relações de suserania e vassalagem; economia e cultura. A importância da igreja católica. **O declínio do Feudalismo**: as Cruzadas, a Peste Negra, o Renascimento Urbano e Comercial, a Guerra dos Cem Anos. A revolução de Avis (1383/1385). História Moderna: Formação do estado nacional e o expansionismo marítimo europeu. O Absolutismo monárquico e o mercantilismo. O Renascimento. A Reforma e a Contra-Reforma. A América pré-colombiana: os Maias, Incas e Astecas. A colonização da América espanhola. **O descobrimento do Brasil**: a questão da intencionalidade, ou da casualidade. **O Brasil colonial**: administração, economia e sociedade; a ação da igreja; as rebeliões nativistas e emancipacionistas. **A escravidão do índio e do negro no Brasil**: a cultura indígena, os quilombos, Zumbi dos Palmares. O Iluminismo. **As revoluções burguesas**: Revolução Inglesa (1640-1688), Independência dos EUA, Revolução Francesa e Revolução Industrial. História Contemporânea: Processo de Independência da América Espanhola (século XIX). O processo de Independência do Brasil (1808-1822) – o período joanino. Os EUA no século XIX: Doutrina Monroe. Imperialismo: a conquista da África e da Ásia. História do Tocantins: **Primeiros habitantes**: os índios. O ciclo do ouro no Tocantins. A primeira Cisão da região em 1736 e a formação da Capitania de Goiás (1748). Criação da Comarca do Norte (1809). Movimento Separatista de 1821 a 1824: rebelião no norte de Goiás. A influência das culturas indígena e negra na sociedade atual do Tocantins.

#### 17.4. **REDAÇÃO**

- 17.4.1. A Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, constará de um tema para desenvolvimento manuscrito, utilizando caneta esferográfica de tinta preta. É vetado ao candidato identificar-se de qualquer forma fora do espaço destinado a este fim ou no corpo da folha oficial destinada à redação.
- 17.4.2. A avaliação da Redação levará em conta os seguintes parâmetros: **tema, tipologia textual e gênero; coerência e coesão textual; norma culta escrita.**
- 17.4.3. Prevalecerão os critérios de coerência e coesão sobre os demais. Será aceita a Redação redigida em letra de forma, ou impressa, desde que fiquem claramente diferenciadas as letras maiúsculas das minúsculas e obedecidas todas as regras gramaticais.
- 17.4.4. Receberá nota ZERO a Redação que apresentar, pelo menos, um dos itens: fuga do tema proposto; escrita em letra ilegível; escrever com lápis grafite; identificação do candidato em espaço indevido ou redigir em forma de verso. A Prova de Redação terá folha específica e individualizada. Para fins de correção, somente será considerado esse documento, não tendo o rascunho, nenhum valor para atribuição de nota.
- 17.4.5. Somente serão corrigidas as redações dos 60 (sessenta) primeiros classificados, da prova objetiva.





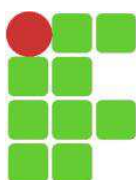
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS  
CAMPUS PORTO NACIONAL**

17.4.6. A Redação valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A Prova de Redação será avaliada mediante os critérios estabelecidos no quadro a seguir:

<b>TÓPICOS</b>	<b>EXIGÊNCIAS</b>	<b>PONTOS</b>
1. Tema, tipo textual e gênero textual.	- Correspondência entre organização textual e o tipo/gênero textual solicitado	2,0
2. Coerência textual.	- Manutenção e progressão de sentido	3,0
3. Coesão textual	- Emprego adequado dos elementos referenciados assecuratórios da manutenção e progressão do sentido. - Uso adequado dos elementos coesivos sequenciador e assecuratório das relações lógico-semântica.	3,0
4. Norma culta escrita	- Adequação quanto ao registro formal padrão (ortografia, pontuação, concordância, colocação pronominal).	2,0
<b>TOTAL</b>		<b>10,0</b>

**Porto Nacional 18 de junho de 2013.**

**Kim Nay dos Reis Wanderley de Arruda Figueiredo  
Diretora Geral em Exercício**







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS  
CAMPUS PORTO NACIONAL**

**INFORMAÇÕES SOBRE OS PROFISSIONAIS FORMADOS NESSES CURSOS**

**CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO**

O curso de Licenciatura em Computação visa formar educadores para o ensino e utilização de tecnologias na área de informática, capazes de tratar conteúdos específicos da área, com rigor científico, tecnológico e didático-pedagógico, orientando-se pela pesquisa/investigação, construindo e problematizando o conhecimento, disseminando a informática na sociedade e elaborando produtos educacionais e projetos pedagógicos em informática, envolvendo-se de forma participativa e atuante na dinâmica própria dos espaços escolares.

**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA**

O curso Superior de Tecnologia em Logística, eixo tecnológico de Gestão e Negócios visa formar profissionais capacitados para otimizar processos de produção, dimensionar sistemas de distribuição e armazenagem, de forma econômica e segura, tendo por base o conhecimento da cadeia de suprimentos e dos modelos de transportes direcionados aos diferentes tipos de produtos a serem encaminhados ao mercado. Atuando na área logística de uma empresa, o tecnólogo em Logística gerencia redes de distribuição e unidades logísticas, estabelecendo processos de compras, identificando fornecedores, negociando e estabelecendo padrões de recebimento, armazenamento, movimentação e embalagem de materiais, podendo ainda ocupar-se do inventário de estoques, sistemas de abastecimento, programação e monitoramento do fluxo de pedidos.

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins**

**Reitor**

Francisco Nairton do Nascimento

**Pró-Reitor de Ensino**

Ovídio Ricardo Dantas Júnior

**Diretora de Ensino Superior**

Débora Maria dos Santos Castro

**Pró-Reitora de Extensão**

Helder Cleber Almeida Pereira

**Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação**

Augusto César dos Santos

**Pró-Reitor de Administração**

Rodrigo Soares Gori

**Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional**

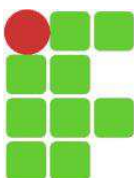
Danilo Gomes Martins

**Diretor Geral *Pro Tempore* do Campus Porto Nacional**

Miguel Camargo da Silva

**Gerente de Ensino do Campus Porto Nacional**

Kênya Maria Vieira Lopes





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS  
CAMPUS PORTO NACIONAL**

**Comissão do Processo Seletivo – Campus Porto Nacional**

Lilissanne Marcelly de Sousa – Presidente

Elias Vidal Bezerra Junior

Rafael Miranda Correia

Luciano Correia Franco

Haroldo Pereira Costa

Marina Ribeiro Pereira

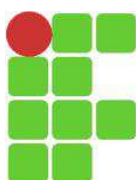
Fabiane dos Santos Sousa

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins está localizada na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins – Brasil, Cep: 77.020-450.

O *Campus* Porto Nacional está localizado na Avenida Tocantinia, A.I. Loteamento Mãe Dedé, Porto Nacional, Tocantins – Brasil, CEP: 77.500-000.

[www.porto.ifto.edu.br](http://www.porto.ifto.edu.br)

[seletivo.portonacional@ifto.edu.br](mailto:seletivo.portonacional@ifto.edu.br)





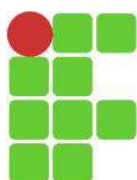
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS  
CAMPUS PORTO NACIONAL

ANEXO I  
Distribuição das Vagas Reservadas pela Lei nº 12.711/2012 e pelo Decreto nº 7824

Procedimento de distribuição de vagas em conformidade a Lei Nº 12.711/2012 segundo os Cursos ofertados							
CURSOS	VAGAS						TOTAL DE VAGAS POR CURSO
	Vagas Ampla Concorrência	Estudantes portadores de necessidades especiais	VAGAS RESERVADAS PELA LEI Nº 12711/2012				
			Candidato que cursou todo o ensino médio em escola pública e possui renda familiar <i>per capita</i> menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio).		Candidato que cursou todo o ensino médio em escola pública e possui renda familiar <i>per capita</i> maior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio).		
			Pretos, pardos e indígenas.	Demais Vagas	Pretos, pardos e indígenas.	Demais Vagas	
Curso de Licenciatura em Computação	9	1	4	1	4	1	20
Curso de Tecnologia em Logística	9	1	4	1	4	1	20

**Observação:**

- Somente poderão concorrer às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012 e pelo Decreto nº 7824 os estudantes que:
  - tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
  - tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- Não poderão concorrer às vagas de que trata a Lei nº 12.711/2012 e pelo Decreto nº 7824 os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino fundamental.
- O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012 e pelo Decreto nº 7824, caso classificado, deverá apresentar, no ato da matrícula, os documentos que comprovem ter cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas e os documentos que comprovem a renda familiar bruta mensal per capita, conforme posteriormente disciplinado pela Coordenação de Registros Escolares do IFTO/Porto Nacional (observando o disposto na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS  
CAMPUS PORTO NACIONAL

**ANEXO II**  
**Requerimento de Isenção**

Nº DO REQUERIMENTO:

(CAMPO A SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO)

- 1 Nome: \_\_\_\_\_  
2 Curso desejado: \_\_\_\_\_  
3 Onde você estudou ou estuda atualmente?  
 Pública  Particular com Bolsa  Particular  Particular e Pública  
4 Alguém que reside com você, apresenta doença que necessita de medicação de alto custo?  
 Sim (Apresentar receita médica)  Não  
5 Qual a situação do imóvel em que você mora?  
 Próprio quitado  Próprio financiado  Alugado  Cedido  
6 Outro membro da família está solicitando isenção?  
 Não  Sim  
7 Composição familiar (relacione os dados de seus familiares, os seus dados e de outras pessoas que contribuam ou dependam da renda familiar)

Nome	Parentesco	Situação	Renda Mensal

\*Situação: **A** (Aposentado/Pensionista) **T** (Empregado/Autônomo) **I** (Incapaz – doente)  
**E** (Estudante) **DSR** – Desempregado sem renda **TI** (Trabalhador Informal)

- 8 Possui Programa Social do Governo Federal (como: Bolsa Família, Benefício da Prestação Continuada – BPC, PETI, etc.)?  
 Não  Sim, qual? \_\_\_\_\_

Solicito a isenção da taxa do Processo Seletivo 2013/2.

\_\_\_\_\_ / TO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Candidato

(CAMPO A SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO)

RECIBO DO CANDIDATO

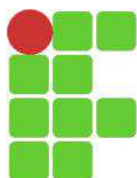
Nº DO REQUERIMENTO:

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

RECEBIDO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS  
CAMPUS PORTO NACIONAL

**ANEXO III**  
**Requerimento de Atendimento Diferenciado**

Nome: \_\_\_\_\_

Curso Pretendido: \_\_\_\_\_

Documento de Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**Solicito atendimento especial para a realização das provas, conforme necessidade(s) assinalada(s) abaixo:**

Tipo de Deficiência	Atendimento solicitado
Visual	( ) Prova ampliada (fonte padrão é Arial 20); ( ) Auxílio de fiscal para a leitura da prova; ( ) Auxílio de fiscal para transcrever as respostas das questões para o cartão de resposta; ( ) Computador; ( ) Outros: especificar no espaço destinado para observações;
Auditiva	( ) Permissão para o uso de aparelho auditivo: ( ) bilateral ( ) direito ( ) esquerdo; ( ) Intérprete de Libras; ( ) Outros: especificar no espaço destinado para observações;
Física/motora (especifique tipo): _____ _____ _____ _____	( ) Auxílio de fiscal para transcrever as respostas das questões para o cartão de resposta; ( ) Apoio para perna; ( ) Mesa para cadeiras de rodas ou limitações físicas; ( ) Mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco ou obesidade); ( ) Sala para amamentação; ( ) Sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras); ( ) Sala em local de fácil acesso (dificuldade de locomoção); ( ) Outros: especificar no espaço destinado para observações.
Observações: _____ _____ _____	

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ATENÇÃO: Anexar documentos médicos que comprovem a necessidade de atendimento diferenciado, citado acima, e entregar no Setor de Protocolo do *campus* Porto Nacional, conforme item 4.11 do Edital n.º 32/2013.**

